



Operador Nacional
do Sistema de
Elettrônico de Imóveis

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2.ª ZONA — P. ALEGRE

LIVRO N.º 2 — REGISTRO GERAL

PORTO ALEGRE, 19 de novembro

de 19 2003

FLS.

MATRÍCULA

1

117.631

QUARTEIRÃO: Ruas Santa Cecília, Livramento, Vicente da Fontoura e av. Ipiranga.
BAIRRO: Santana.

Um terreno medindo 29m48 de frente, ao nordeste, no alinhamento da av. Ipiranga, 52m00 de frente ao noroeste, no alinhamento da rua Santa Cecília para onde faz esquina, 21m38 de frente ao sudoeste, no alinhamento da rua Livramento, a divisa sudeste é formada por três segmentos de reta a saber: o primeiro partindo do alinhamento da av. Ipiranga, no sentido nordeste-sudoeste, mede 26m00 em divisa com Nicola Rapone e sucessores; sendo que a partir daí, em ângulo de 90º inflete na direção sudeste-noroeste, medindo 8m10, em divisa com propriedade que é ou foi de Maria Leopoldina da Silva Fraga e sua filha, nesse ponto em ângulo de 90º, no mesmo sentido do primeiro onde mede 26m00 em divisa com propriedade que é ou foi de Boivá Comércio de Carnes Ltda., para alcançar o alinhamento da rua Livramento, fechando o perímetro. Sobre dito terreno foi construído um edifício sob nº 1.147 da rua Santa Cecília, do qual faz parte a loja sob nº 05, com a área real privativa de 47mq71, área real de uso comum de 5mq69, área real total de 53mq40, correspondendo-lhe uma fração ideal de 0,024187 nas coisas de uso comum e no terreno no primeiro pavimento, de frente e com entrada pelo nº 1.145 da rua Santa Cecília, a segunda da esquerda para a direita de quem da dita rua olha o prédio.

PROCEDENCIA: 3-DF, fl. 276, nº 11.412, de 10.03.81, mat. 47.882, de 02.12.81; R.3/68.682, de 19.03.02; R.1/35.672, de 22.04.80 e mat. 116.325, de 21.02.03.

PROPRIETÁRIA: Boivá Comércio e Administração de Imóveis Ltda., com sede nesta Capital, CNPJ 87.091.781/0001-55.

EMOLS: 0,50 URE, equivale a R\$ 7,50 nesta data.

Escrev. *[assinatura]*

Av.1 - 117.631 - CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO:

O edifício, do qual faz parte a unidade autônoma desta Matrícula, recebeu a denominação de **Edifício Império do Sol** e sua Convenção de Condomínio foi registrada sob nº 5.008 do Livro 3 - Registro Auxiliar deste Serviço Registral, em 23/12/2010.

Protocolo nº 477.046 do Livro 1, em 16/12/2010.

Em 23/12/2010

Usu: 11

Emolumentos: R\$ 19,80 - Selo: 0470.03.1000008.16279 (R\$ 0,40); Processamento Eletrônico: R\$ 2,60 Selo: 0470.01.1000013.15684 (R\$ 0,20)

Av.2 - 117.631 - PENHORA:

Conforme Termo de Penhora, passado em 09/01/2020, pela Ilma Sra. Suzana Mari de Lima Riccardi, escritã do 13º Cartório Cível da Comarca de Porto Alegre/RS, por ordem da Exma. Sra. Dra. Nara Elena Soares Batista, Juíza de Direito do 1º juizado daquela Vara, extraído dos autos do processo nº 001/1.13.0321138-7, arquivado neste Serviço, procedo esta averbação para constar que o imóvel desta matrícula foi objeto de penhora, sendo exequente o Condomínio Edifício Império do Sol, CNPJ nº 13.240.472/0001-63, e executada/depositária Boivá - Comércio Administração de Imóveis Ltda - ME, já qualificada. **Valor da Dívida: R\$ 63.611,79** (em

[assinatura]
CONTINUA NO VERSO



Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2.ª ZONA — P. ALEGRE

LIVRO N.º 2 — REGISTRO GERAL

FLS.	MATRICULA
01V	117.631

19/08/2016), atualizado para fins de emolumentos em R\$ 76.734,40.

Protocolo nº 591.272 do Livro 1, em 06/11/2020.

Em 11/11/2020

B.ela Mari-Laura Venturini
1ª Registradora Substituta

Usu: 43

Emolumentos: R\$ 224,60 - Selo: 0470.07.1800004.08956 (R\$ 36,60); Processamento Eletrônico: R\$5,00 Selo: 0470.01.2000006.04924 (R\$1,40)

**PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO**

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar



CONTINUA A FOLHAS N.º